

## Câmara Municipal da Madalena

## **EDITAL**

## LOCAIS PARA AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL

José António Marcos Soares, Presidente da Câmara Municipal da Madalena, torna público que, nos termos do art.º 7.º, n.º 3 da Lei nº 97/88, de 17 de agosto, os locais destinados a afixação de propaganda eleitoral são os seguintes:

- São Caetano Junto à Sede da Junta de Freguesia e junto ao adro da Igreja de Santa Margarida;
- » São Mateus Junto ao Largo do Paço e junto ao adro da Igreja;
- Candelária Junto ao Largo Cardeal Costa Nunes e junto ao largo em frente à Igreja de Santo António do Monte;
- Criação Velha Junto à Sede da Junta de Freguesia e junto ao adro da Igreja;
- Madalena Junto ao Largo Cardeal Costa Nunes e junto à rotunda de acesso à escola Cardeal Costa Nunes;
- > Bandeiras Junto à Sede da Junta de Freguesia e junto ao adro da Igreja;

Madalena, 09 de agosto de 2021.

(assinatura/e autenticação)

O Presidente da Câmara Municipal